

# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

MENSAGEM Nº 162/2020-GAG

Brasília,

de abril de 2020.

# Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Impende destacar que a justificativa para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente.

Governadorldø Distrito Federa

A Sua Excelência o Senhor **Deputado RAFAEL PRUDENTE**Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



#### PROJETO DE LEI Nº

DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.356.485,00.

# A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 321 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS e 375 – APOIO FINANCEIRO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | CRÉDITO ESPECIAL - ANIII ACÃO DE DOTACÕES |
|---------|---|

R\$ 1,00

CANCELAMENTO ÓRGÃO: 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ANEXO À LEI N° CRÉDITO E

UNIDADE: 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| ### ### ### ### ### ### ### ### ### ##  | FUNC.   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                               | жно | ខាលក | OZQ       | ¥00           | S T F | DOTAÇÃO  |
|---|---------|--------------|---|-----|------|-----------|---------------|-------|--|
| 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES RSO4 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL.  8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS RS17 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL.  99 F 3 90 0 | 8203    | GESTÃO PARA  | RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO                              |     |      |           | _             |       | CHA UST  |
| 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES. 8504 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORESDISTRITO FEDERAL.  8517 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.  8518 999 F 3 909 0  |         |              | ATIVIDADES  |     | 1    |           |               |       | ACOUT TO THE PERSON OF THE PER |
| R504 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORESDISTRITO FEDERAL. 99 F 3 90 0  R817 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISDISTRITO FEDERAL. 99 F 3 90 0  | 04 122  | 8203 8504    | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                          | -   |      |           | $\vdash$      |       | 00.627   |
| 8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS R517 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISDISTRITO FEDERAL  99 F 3 90 0   | 04 122  |              | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORESDISTRITO FEDERAL          | 66  |      |           |               |       | 102.000  |
| 8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL 999 F 3 90 0  |         |              |   |     | ír,  | <u></u> - |               | 100   | 162.000  |
| AS17 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISDISTRITO FEDERAL 99 F 3 90 0   | 04 122  | 8203 8517    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                 |     |      |           |               |       | 18 000   |
| F 3 90 0  | 04 122  |              | MANUTENÇÂO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISDISTRITO FEDERAL | 66  |      |           |               |       |  |
| OTAL - FISCAL OTAL - GERAL  |         |              |   |     | ĹŢ,  | 3 - 9     |               | 100   | 18.000   |
| OTAL - GERAL  | OTAL -  | FISCAL       |   | ]   | 1    | 1         | $\frac{1}{2}$ |       | 180,000  |
|   | FOTAL - | GERAL        |   |     |      |           | 1             |       |  |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI N°

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DOTAÇÃO 표 다 크 0 s c ĭ o □ OZO កា N Fr GER PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO FUNC. PROGRAMÁTICA

| 12 365 6221 2388 MANUTI<br>12 365 6221 2388 0008 MANUTE<br>CRECHE |  |          |          |             |   |     | 2.176.485 |
|---|--|----------|----------|-------------|---|-----|-----------|
| <b>6221 2388</b><br><b>6221 2388 0008</b>                         | ATIVIDADES   |          |          |             |   |     |           |
| 6221 2388 0008  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  |          | $\vdash$ |             | L |     | 2.176.485 |
|   | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -<br>CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL | 66       |          | <del></del> |   |     |           |
|   |  | <u> </u> | ٣.       | 8           | 0 | 321 | 686.713   |
|   |  | т.       | m        | 0 06        | 0 | 375 | 1.489.772 |
| TOTAL - FISCAL  |  |          | -        |             |   |     | 2.176.485 |
| TOTAL - GERAL   |  |          |          |             |   |     | 2.176.485 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

1

Mensagem Nº 162/20 - GAG (0102753)

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO: 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE: 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| 180.000 |            |        |     |    |    |     |   |                    |                |
|---------|------------|--------|-----|----|----|-----|---|--------------------|----------------|
| 180.000 |            |        | ł   | ł  | ١  | l   |   | BERAL              | TOTAL - GERAL  |
|         | 1          | 1      | 1   |    |    |     |   | TSCAL              | TOTAL - FISCAL |
| 18,000  | 901        | 0      | 96  | m  | Œ, |     |   |                    |                |
|         |            |        |     |    | ,  | 66  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISDISTRITO FEDERAL | 8203 8517 0156     | 04 122         |
| 18.000  |            |        | -71 |    |    |     | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                 | 8203 8517          | 04 122         |
| 162.000 | 100        | 0      | 8   |    | т, |     | -   |                    |                |
|         |            |        |     |    |    | 66  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL         | 8203 8504 0092     | 04 122         |
| 162.000 | F          |        |     |    | L  | L   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                          | 8203 8504          | 04 122         |
|         |            |        |     |    |    |     | ATIVIDADES  |                    |                |
| 180.000 |            |        |     |    |    |     | GESTAU PAKA KESULTADOS - GESTAO E MANUTENÇÃO                  | GESTAU FAR         | 6076           |
|         | - ш        | 0      | Ω   | Δ  | ц  | G   |   | of money.          | 2000           |
| DOTAÇÃO | <u>т</u> Н | n<br>S | Σo  | υz | SE | य छ | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                               | FUNC: PROGRAMATICA | FUNC           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 133/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de abril de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador.

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (38687731) e seus Anexos (38374565), que abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 2.356.485,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), assim discriminado:

Crédito no valor de R\$ 2.176.485,00 (dois milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação, visando atender a incorporação do superávit financeiro do convênio Brasil carinhoso - apoio financeiro à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento de criança de 0 a 48 meses, através da criação do subtítulo referente à Manutenção da Educação Infantil – Creche;

Crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para criação das ações da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal — SEAC, atendendo ao Decreto nº 39.663, de 21 de janeiro de 2019.

- 2. Impender destacar que o crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, I e III, da <u>Lei nº</u> 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.
- 4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da <u>Lei Orgânica do Distrito Federal</u>.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1 of 2

17/04/2020 1:



#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA Secretaria Legislativa



## PROPOSIÇÃO - PL 1161/2020

LIDO EM: 28/04/2020

Brasília, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 28/04/2020, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0106179 Código CRC: 0C481B77.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8275 www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015260/2020-11 0106179v2



### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA Secretaria Legislativa



#### **DESPACHO**

A o SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 28 de abril de 2020

#### MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 29/04/2020, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador">http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0106181 Código CRC: 37E87E75.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8275 www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015260/2020-11 0106181v2